

dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 007/2017
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO
PINOTTI - CAISM

Processo n 27-P-5526/2017
O Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM, da Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Médico Anestesiologista pela Carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, para atuar na Seção de Anestesiologia.

I – Instruções especiais
1. O Processo Seletivo Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga na função de Médico Anestesiologista, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o prazo de validade do processo.

2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 24 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.

4. O salário inicial será de R\$ 6.368,58 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao Grupo III – referência 23 da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

II – Requisitos
1. Obrigatórios:
a) - Escolaridade: Graduação completa em Medicina.
b) - Curso(s) de Aperfeiçoamento: Residência Médica Completa em Anestesiologia, realizada em Centro de Ensino e Treinamento reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia e/ou Comissão Nacional de Residência Médica.
c) - Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades.
d) Experiência: Experiência Comprovada em anestésias em urgências obstétricas, neonatais e em analgesia de parto em pacientes de alto risco. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas.

e) Idiomas: Inglês para leitura e interpretação de textos.
III – Condições para a participação
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2. Ter idade mínima de 18 anos.
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.

4. Ter boa conduta comprovada através de antecedentes criminais, cuja comprovação será solicitada na contratação.

5. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.

IV - Das inscrições
1. A inscrição deverá ser feita no Serviço de Recursos Humanos do Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM, localizado à Rua Alexander Fleming, 101 – Cidade Universitária Zeferino Vaz – Barão Geraldo – Campinas/SP, no período de 19/04/2017 a 26/04/2017, nos dias úteis, no horário compreendido entre 9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas.

2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
a) - Currículo atualizado;
b) - Cópia de documento de identidade;
c) - Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitem a, b e d do presente edital.

3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.

V – Das avaliações
1. O Processo Seletivo Temporário constará das seguintes etapas: Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória).

2. A Prova Escrita Objetiva versará sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.

3. Somente participarão da Prova Escrita os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2, tenha sido validada pela comissão examinadora.

4. A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5. A aplicação da Prova Escrita poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem da Prova Escrita acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização da mesma.

7. A divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita, bem como a confirmação da data, será feita em 05/05/2017 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização da Prova é 19/05/2017.

8. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

09. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.

10. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à Prova o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Escrita após o horário fixado para o seu início.

12. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Temporário o candidato que:
a) - Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) - For surpreendido durante a realização da Prova Escrita comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
c) - Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

14. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

15. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da Prova Escrita. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitem 7.

16. O não comparecimento à Prova Escrita Objetiva ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Temporário.

17. A nota final corresponderá à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

18. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

19. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:
a) - O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
b) - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

20. O resultado da Prova Escrita Objetiva e o resultado final do Processo Seletivo Temporário serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br).

21. A homologação do Processo Seletivo Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

VI – Dos procedimentos da contratação
1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O candidato deverá:
a) - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;
b) - Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitem 1 a 4 do presente edital;
c) - Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

VII – Disposições finais
1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do Processo Seletivo Temporário.

2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

3. O Processo Seletivo Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

4. A participação do candidato no Processo Seletivo Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PROGRAMA
Sistema nervoso central e autônomo. Sistema respiratório. Sistema cardiocirculatório. Sistema urinário. Sistema endócrino e substâncias modulares. Farmacologia do sistema nervoso central e autonômico. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Farmacocinética e farmacodinâmica de anestésicos venosos. Farmacocinética e farmacodinâmica de anestésicos inalatórios. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios espinhais: subaracnóideo e peridural. Anestesia e sistema endócrino. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em obstetria e ginecologia. Anestesia em pediatria e neonatal. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestésias em urgências. Anestesia em geriatria. Recuperação pós-anestésica. Complicações de anestesia: geral e espinhais. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor aguda e crônica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. - Miller, RD. Miller's Anesthesia – Volumes 1 e 2 – 7ª Ed. – 2009;

2. - Stoelting, RK. Pharmacology & Physiology in Anesthetic Practice – 7ª ed.; Ed. Lippincott Williams & Wilkins Publishers; 2015;

3. - Cangiani, LM; Slullitel, A.; Potério, GMB et al. Tratado de Anestesiologia – SAESP vol. 1 e 2; 7ª Ed. Atheneu, 2011;

4. - Barash, PG et al. Clinical Anesthesia 7ª ed. Ed. Lippincott & Williams Publishers; 2013;

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 004/2017
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HOSPITAL DE CLÍNICAS - UNICAMP
Processo n 15P-6233/2017

No Edital de Abertura do Processo Seletivo Temporário para a função de Técnico em Enfermagem da Carreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, junto à Hospital de Clínicas - HC, conforme Edital de Abertura nº 004/2017,

Onde se lê:
II – Requisitos
1. Obrigatórios:
a) - Escolaridade: Ensino Médio completo em Técnico em Enfermagem.

Leia-se:
II – Requisitos
1. Obrigatórios:
a) - Escolaridade: Ensino Médio completo e Curso Técnico completo em Técnico em Enfermagem.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 005/2017
TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA
INSTITUTO DE ARTES - IA
Processo n 17 P-06392/2017

No Edital de Abertura, do Processo Seletivo Temporário para a função de Técnico em Biblioteconomia, junto ao Instituto de Artes - IA, conforme Edital de Abertura nº 005/2017,

Onde se lê:
II – Requisitos
1. Obrigatórios:
a) - Escolaridade: Curso Técnico em Biblioteconomia ou de formação profissionalizante em bibliotecas ou serviços de documentação, informação e pesquisa, com carga horária mínima de 60h, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

Leia-se:
II – Requisitos
1. Obrigatórios:
a) - Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Técnico em Biblioteconomia ou de formação profissionalizante em bibliotecas ou serviços de documentação, informação e pesquisa, com carga horária mínima de 60h, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

Concurso para Provedor de 01 cargo de Professor Titular, em RTP, nível MS-6, na Área de Educação Escolar, na Disciplina EP 376 – Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais, da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 04 e 05 de maio de 2017 com início às 09:30 horas, na Faculdade de Educação situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

1. Dia 04/05/2017 – Quinta-feira
09:30 horas – Sorteio do Ponto para a Prova Didática
10:30 horas – Prova de Títulos
2. Dia 05/05/2017 – Sexta-feira
10:00 horas – Prova Didática
14:00 horas – Prova de Arguição
17:30 horas – Divulgação do Resultado
A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Elisabete Monteiro de Aguiar Pereira, Maria José Pereira Monteiro de Almeida, Diana Gonçalves Vidal, Cancionia Janzkovski Cardoso e Artur Gomes de Moraes. Suplentes: Sílvia Fernanda de Mendonça Figueiró, José Roberto Montes Heloani, Tarcísio Mauro Vago e Ludmila Thomé Andrade. Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Ana Lúcia Guedes Pinto.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PARECER FINAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre-Docente na área de Físico-Química, na disciplina QF-431 – Físico-Química I, do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu os Professores Doutores CLAUDIA LONGO, MATEUS BORBA CARDOSO E PAULO DE TARSO VIEIRA E ROSA.

Face ao resultado global das Provas às quais se submeteu os Professores acima mencionados, bem como análise de seus Memoriais, a Comissão Julgadora houve por bem aprová-los, e assinou como segue em 07-02-2017.

Prof. Dr. Pedro Luiz Onófrio Volpe - Presidente
Prof. Dr. Adalberto Bono Maurizio Sacchi Bassi
Prof. Dr. Fernando Rei Ornellas
Prof. Dr. Hamilton Brandão Varela de Albuquerque
Profa. Dra. Marcia Laudelina Arruda Temperini

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) docente, na função de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP – Regime de Turno Parcial (12 horas semanais), em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) ou até que se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, nos termos do inciso IX do Artigo 1º da Resolução GR 052/2013, junto à Área de Enfermagem Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, nas disciplinas EN766- Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e do Recém-Nascido e EN465 – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

I – DO REQUISITO MÍNIMO PARA A INSCRIÇÃO
1.1. - Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
a) - Seja graduado em Enfermagem, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

1.2.1. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

II – DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Sala 05 (térreo) da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, por meio de requerimento contendo: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem/UNICAMP, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor, com reconhecimento de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no Exterior deverão apresentar reconhecimento do Diploma para fim de validade nacional.

b) 03 (três) exemplares do Currículo Lattes atualizado;
c) 01 (um) exemplar digital do Currículo Lattes (formato PDF);
d) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;

e) um exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no Currículo Lattes.

III – DO REGIME DE TRABALHO
3.1. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor na Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
a) - RTP – R\$ 1.849,69

3.2. - O docente admitido emergencialmente ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

IV – DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (peso 1);
b) Prova de Títulos (peso 2);
c) Prova Didática (peso 1);
d) Prova de Arguição (peso 1).

4.2. A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. A(s) questão(ões) será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

4.2.1. No início da Prova Escrita a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos impressos.

4.2.2. Findo o prazo do item 4.2.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a Prova Escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas. Será permitido o uso de até 05 (cinco) laudas para a redação das respostas.

4.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 4.2.1. poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas nas folhas de resposta.

4.3. Na Prova de Títulos será apreciado o Currículo Lattes, elaborado e comprovado pelo candidato, pela Comissão Julgadora.

4.4. A Prova Didática versará sobre um tema, extraído do programa do conjunto de disciplinas colocadas em Seleção, ministradas na Universidade, no ano anterior ao processo seletivo, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.5. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, que segue abaixo:

1. Indicadores de qualidade da assistência de enfermagem oncológica em saúde da mulher.
2. Assistência de enfermagem à mulher que vivencia Infecções Sexualmente Transmissíveis.
3. Ações de prevenção e controle do câncer cérvico-uterino.
4. Assistência de enfermagem à mulher vivenciando o câncer mamário e seus tratamentos.
5. Assistência de enfermagem no climatério.
6. Assistência de enfermagem na gestação: atendimento Pré-Natal.
7. Assistência de enfermagem no ciclo gravídico-puerperal: parto, cirurgia cesariana e complicações.
8. Assistência de enfermagem em aleitamento materno.
9. Cuidados paliativos na assistência de enfermagem à saúde da mulher e do recém-nascido.

10. Assistência de enfermagem ao recém-nascido de risco e família no processo de alta.
4.6. A Prova Didática terá a duração entre 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.7. A Prova de Arguição versará sobre temas que constam nos programas das disciplinas colocadas em Seleção e/ou sobre o Currículo Lattes apresentado.
4.8. As Provas Didática e de Arguição da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.
4.9. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados sobre a composição da Comissão Julgadora (titulares e suplentes), bem como do calendário fixado para as provas e do local das provas por meio de correio eletrônico e divulgação no sítio www.fenf.unicamp.br, bem como será fixado na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início das provas.

V. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
5.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 candidatos.
5.2. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
a) ao final da Prova Escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 4.2 deste edital;
b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores;
d) somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;
e) as notas atribuídas na Prova Escrita pelos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação, nos termos do item 5.6. deste edital.

5.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 4.1 deste edital, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do Processo Seletivo Sumário, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

5.5. Caso a Prova Escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do processo seletivo, nos termos do subitem 5.4.
5.6. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, de Títulos, na prova Didática e na Arguição. Os candidatos que alcançarem a média 7 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova Didática.

5.7. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.
5.8. A relação dos candidatos classificados será publicada no sítio www.fenf.unicamp.br e será afixada na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (suplente), portadores, no mínimo, de título de doutor.
6.2. Do resultado do processo seletivo caberá recursos, exclusivamente de nulidade, dirigido à Diretora da FEnf/UNICAMP, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da divulgação dos resultados.
6.3. A presente Seleção obedecerá às disposições contidas na Resolução GR 52/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
7.2. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
7.3. O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação na Congregação da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

VIII. PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
EN766 - Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher e do Recém-nascido
EMENTA: Assistência à mulher e seu filho nos processos de nascimento e puerpério (alojamento conjunto). Cuidado ao recém-nascido de risco e à sua família em processo de alta. Intervenção nas intercorrências mamárias, na manutenção da lactação e relação. Assistência a mulheres portadoras de câncer ginecológico/mamário em atendimento especializado. Desenvolvimento de práticas educativas.

I – OBJETIVOS
GERAL
Proporcionar aos alunos oportunidade de refletir, de modo crítico e construtivo, sobre as diversas facetas da assistência à saúde, particularmente sobre as que se referem à assistência de enfermagem aos clientes e suas famílias. Os sujeitos dessa assistência são: as mulheres e os recém nascidos no período perinatal e neonatal de baixo risco; recém-nascidos de risco em processo de alta; mulheres com afecções ginecológicas benignas e as que experienciam a neoplasia maligna genital ou mamária nas diversas fases da doença e do tratamento.

ESPECÍFICOS
• Realizar avaliação de enfermagem de mulheres no período perinatal, em atendimento secundário e terciário em oncologia e ginecologia e ao recém-nascido no alojamento conjunto e sob cuidados semi-intensivos. Desenvolver a abordagem da cliente e a busca sistematizada de dados;
• Formular, com base nos dados levantados, problemas de enfermagem, identificando fatores relacionados;
• Planejar, desenvolver, descrever e avaliar as atividades assistenciais e educacionais de enfermagem relacionadas aos vários sujeitos da assistência previstos na disciplina, considerando os dados levantados e os diagnósticos estabelecidos, incluindo aspectos de cunho familiar, cultural e social;
• Reconhecer as manifestações fisiológicas e psico-emocionais do processo de partição e nascimento, bem como as alterações no processo gravídico e na adaptação do recém-nascido à vida extra-uterina;
• Assistir a mulher nos períodos do pré-parto, parto e puerpério de baixo risco;
• Assistir o recém-nascido na sala de parto, no alojamento conjunto e bebês de risco internados sob cuidados semi-intensivos;
• Desenvolver atividades de acolhimento junto a:
• Mães e familiares de bebês prematuros, malformados, ou que perdem seus filhos;
• Mulheres que vivenciam câncer ginecológico e mamário, bem como seus familiares;
• Mulheres e famílias nos confrontos com a morte, a deformação e o luto.